

Transfere para a Comissão Organizadora do Carnaval da Praça da Bomba do Hemetério, a subvenção no valor de Cr\$ 1.500,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUNTE
LEI:**

ART. 1.º — Fica transferida para a Comissão Organizadora do Carnaval da Praça da Bomba do Hemetério, a importância no valor de .. Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), da subvenção atribuída ao União Curso em favor da aluna Genilda Gouveia de Medeiros, constante do Quadro das Subvenções Educacionais, da Lei N.º 11.841, de 26.12.74.

ART. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 1974

AUGUSTO LUCENA
— PREFEITO —

ONDE SE LÊ:

Lei N.º 11.502/75:

Art. 1.º — Fica transferida para a Comissão...
.....
....., constante do Quadro das Subvenções Edu-
cacionais, da Lei N.º 11.841, de 26.12.74.

FEIA-SE:

Lei N.º 11.502/75:

Art. 1.º — Fica transferida para a Comissão
....., constaste do Qua-
dro das Subvenções Educacionais, da Lei N.º ..
11.481, de 26.12.74.